

| DADOS DO ORÇAMENTO |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |           |           |           |           |           |             | CÁLCULOS        |                 | VALOR          |             |
|--------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|-------------|
| N.º                | 1           | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3        | 4         | 5         | 6         | 7         | 8         | 9         | 10          | VALORES VÁLIDOS | VALOR UTILIZADO | VALOR UNITÁRIO |             |
| FORTE              | SICRO       | SINAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PNPC     | PNPC      | PNPC      | PNPC      | PNPC      | PNPC      | PNPC      | PNPC        | MÉDIA           | MEDIANA         | MÉDIA          |             |
| VIABILIDADE        | INEXEQUÍVEL | INEXEQUÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VÁLIDO   | VÁLIDO    | VÁLIDO    | VÁLIDO    | VÁLIDO    | VÁLIDO    | VÁLIDO    | EXORBITANTE | R\$ 13,66       | R\$ 12,27       |                |             |
| V. NORMALIZADO¹    | R\$ 6,16    | R\$ 7,22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 9,14 | R\$ 11,25 | R\$ 11,86 | R\$ 12,27 | R\$ 17,18 | R\$ 17,65 | R\$ 16,27 | R\$ 27,00   |                 |                 |                |             |
| DETALHAMENTO       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 |                |             |
| N.º                | FORTE       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | V. UNITÁRIO    | EXEQUÍVEL   |
| 1                  | SICRO       | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)   SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS – SICRO   Relatório Sintético de Materiais   Distrito Federal - janeiro/2026   Pág. 15   Código M1787   LINK: <a href="https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/sistemas-de-custos/sicro/relatorios/relatorios-sicro/centro-oeste/distrito-federal/2026/janeiro/df-01-2026.7z">https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/sistemas-de-custos/sicro/relatorios/relatorios-sicro/centro-oeste/distrito-federal/2026/janeiro/df-01-2026.7z</a>   Acesso 28.05.2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 6,16       | INEXEQUÍVEL |
| 2                  | SINAP       | Caixa Econômica Federal (CAIXA)   Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI   RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS   Mes de Referência: 04/2026   Pág. 132   Código 002745   LINK: <a href="https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-relatorios-mensais/SINAPI-2026-04-formato-pdf.zip">https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-relatorios-mensais/SINAPI-2026-04-formato-pdf.zip</a>   Acesso 28.05.2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 7,22       | INEXEQUÍVEL |
| 3                  | PNPC        | Contratação Direta nº 055/2025   Ata nº 061/2025   Última atualização 26/06/2025   Local: São Francisco de Itabapoana/RJ   Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA   Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico   Data de divulgação no PNPC: 26/06/2025   Data de assinatura: 03/06/2025   Vigência: de 03/06/2025 a 04/06/2025   Id ata PNPC: 01623783000122-1-000035/2025-000002   Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC   Id contratação PNPC: 01623783000122-1-000035/2025   Objeto: aquisição de estacas, mourões de eucalipto, arame farpado e cordas   LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2025/107">https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2025/107</a> e <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/01623783000122/2025/35/2">https://pncp.gov.br/app/atas/01623783000122/2025/35/2</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 9,14       | VÁLIDO      |
| 4                  | PNPC        | Edital nº 90014/2024   Ata nº 00284/2025   Local: Presidente Kennedy/ES   Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA DE PRESIDENTE KENNEDY   Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico   Data de divulgação no PNPC: 18/12/2025   Data de assinatura: 08/07/2025   Vigência: de 09/07/2025 a 09/07/2026   Id ata PNPC: 48859401000128-1-000004/2024-000003   Fonte: Contratos.gov.br   Id contratação PNPC: 48859401000128-1-000004/2024   Possibilidade de Adesão: Sim   Objeto: Registro de preço para Contratação e Empresa Especializada no Fornecimento de Esteios de Eucalipto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca e a Secretaria de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.   LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/48859401000128/2024/4">https://pncp.gov.br/app/editais/48859401000128/2024/4</a> e <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/48859401000128/2024/4/3">https://pncp.gov.br/app/atas/48859401000128/2024/4/3</a> .                                                                                                                                                                                                                        |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 11,25      | VÁLIDO      |
| 5                  | PNPC        | Edital nº 0048/2026   Ata nº 202604032/2026   Local: São Lourenço/MG   Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO   Unidade compradora: 389 - Prefeitura   Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico   Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I   Tipo: Edital   Modo de disputa: Aberto   Registro de preço: Sim   Data de divulgação no PNPC: 31/03/2026   Data de divulgação no PNPC: 29/04/2026   Data de assinatura: 24/04/2026   Vigência: de 24/04/2026 a 24/04/2027   Id ata PNPC: 18188219000121-1-000144/2026-000001   Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online   Id contratação PNPC: 18188219000121-1-000144/2026   Objeto: Fornecimento de parafuso, arame galvanizado e mourão de eucalipto, destinados ao atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS   Valor Unitário: R\$ 14,49   Licitante: G.A. FIX CONSTRUÇÕES LTDA   CNPJ nº 31.139.940/0001-90   LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18188219000121/2026/144">https://pncp.gov.br/app/editais/18188219000121/2026/144</a> e <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/18188219000121/2026/144/1">https://pncp.gov.br/app/atas/18188219000121/2026/144/1</a> .               |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 11,86      | VÁLIDO      |
| 6                  | PNPC        | Contratação Direta nº 055/2025   Ata nº 024/2025   Local: Lajedinho/BA   Órgão: MUNICIPIO DE LAJEDINHO   Modalidade da contratação: Dispensa   Data de divulgação no PNPC: 01/09/2025   Data de assinatura: 08/07/2025   Vigência: de 08/07/2025 a 08/07/2026   Id ata PNPC: 13810544000160-1-000107/2025-000001   Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP   Id contratação PNPC: 13810544000160-1-000107/2025   Objeto: Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-Ba.   LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2025/107">https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2025/107</a> e <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/13810544000160/2025/107/1">https://pncp.gov.br/app/atas/13810544000160/2025/107/1</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 12,27      | VÁLIDO      |
| 7                  | PNPC        | Ata que autoriza a Contratação Direta nº 000048/2025   Ata nº 000069/2025   Última atualização 25/11/2025   Local: Muniz Freire/ES   Órgão: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE   Unidade compradora: 27165687000171-001 - Prefeitura Municipal de Muniz Freire   Tipo: Ata que autoriza a Contratação Direta [Data de divulgação no PNPC: 30/09/2025   Modalidade da contratação: Dispensa   Data de divulgação da Ata no PNPC: 25/11/2025   Data de assinatura: 11/11/2025   Vigência: de 11/11/2025 a 11/11/2026   Id ata PNPC: 27165687000171-1-000067/2025-000001   Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA   Id contratação PNPC: 27165687000171-1-000067/2025   Objeto: Aquisição de Mourões de Eucalipto tratado, para cercamento de rua no distrito de Itaiaci, neste Município.   LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/27165687000171/2025/67">https://pncp.gov.br/app/editais/27165687000171/2025/67</a> e <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/27165687000171/2025/67/1">https://pncp.gov.br/app/atas/27165687000171/2025/67/1</a> .                                                                                                                                                                                                                             |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 17,18      | VÁLIDO      |
| 8                  | PNPC        | Edital nº 000005/2026   Ata nº 000032/2026   Local: Taiobeiras/MG   Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS   Unidade compradora: 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS   Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico   Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I   Tipo: Edital   Modo de disputa: Aberto   Registro de preço: Sim   Data de divulgação no PNPC: 23/01/2026   Situação: Divulgada no PNPC   Data de início de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)   Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2026 07:59 (horário de Brasília)   Id contratação PNPC: 18017384000110-1-000020/2026   Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE DEMANDA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE TAIÓBEIRAS MG   CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.175.933/0001-47   Nome ou razão social do fornecedor: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA   Valor unitário homologado: R\$ 39,22   LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2026/20">https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2026/20</a> e <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/18017384000110/2026/20/2">https://pncp.gov.br/app/atas/18017384000110/2026/20/2</a> . |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 17,65      | VÁLIDO      |
| 9                  | PNPC        | Edital nº 90040/2025   Ata nº 00206/2025   Última Atualização 01/12/2025   Link da ata no PNPC: <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/10651417000178/2025/237/8">https://pncp.gov.br/app/atas/10651417000178/2025/237/8</a>   Link da compra no PNPC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10651417000178/2025/237">https://pncp.gov.br/app/editais/10651417000178/2025/237</a>   Unidade gerenciadora: 158124 - IF/GO   Órgão: 26407 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO   Vigência: de 02/12/2025 a 02/12/2026   Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, visando atender as necessidades do IF Goiano – Campus Ceres   Fornecedor: 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA   Valor Contratado: R\$ 150.828,82   Número do item: 10   Descrição detalhada: MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 220 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 60 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, TIPO PONTA CÔNICA   Código do item: 26736   Tipo do item : Material   Quantidade homologada: 40   Vigência inicial : 02/12/2025   Vigência final: 02/12/2026   Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA   CNPJ: 11.163.447/0001-06   Valor unitário: R\$ 19,88.                                                |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 16,27      | VÁLIDO      |
| 10                 | PNPC        | Edital nº 90275/2025   Ata nº 00220/2025   Última Atualização 22/07/2025   Link da ata no PNPC: <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/10635424000186/2025/102/19">https://pncp.gov.br/app/atas/10635424000186/2025/102/19</a>   Link da compra no PNPC: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10635424000186/2025/102">https://pncp.gov.br/app/editais/10635424000186/2025/102</a>   Unidade gerenciadora: 158125 - IF CATARINENSE   Órgão: 26422 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.CATARINENSE   Vigência: de 23/07/2025 a 22/07/2026   Objeto: Aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense.   Fornecedor: 47.080.085/0001-29 - P R A AGRONEGÓCIOS LTDA   Valor Contratado: R\$ 101.859,10   Número do item: 14   Descrição detalhada: MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 300 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 60 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 90 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA   Código do item: 26747   Tipo do item : Material   Quantidade homologada: 225   Vigência inicial : 23/07/2025   Vigência final: 22/07/2026   Fornecedor: P R A AGRONEGÓCIOS LTDA   CNPJ: 47.080.085/0001-29   Valor unitário: R\$ 45,00.                                                             |          |           |           |           |           |           |           |             |                 |                 | R\$ 27,00      | EXORBITANTE |

| MÉDIA       | VERIFIC. EXEQUIBILIDADE |                  | PARÂMETRO ESTATÍSTICO        |                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|-------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| EXORBITANTE | EXORBITANTE             | INEXEQUÍVEL      | MÉDIA (DP: 3,08/VAR: 22,58%) |                   |            |                |                |
| R\$ 13,60   | >= 75% MD. V. R.        | <= 25% MD. V. R. | DESV. PADRÃO                 | COEF. VAR.(MÉDIA) | 22.000     | R\$ 13,66      | R\$ 300.490,37 |
| INEXEQUÍVEL |                         |                  | 3,08                         | 22,58%            |            |                |                |
| R\$ 12,11   | R\$ 23,80               | R\$ 9,08         |                              |                   |            |                |                |

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 300.490,37

**METODOLOGIA**

**1. DA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços baseou-se em valores oriundos de contratações correlatas celebradas por outros entes da Administração Pública, compreendendo ajustes em plena vigência ou encerrados em interstício não superior a 1 (um) ano, computado retroativamente à data de lavratura do referido levantamento.

1.2. Para fins de comprovação da regularidade da pesquisa de preços, foram colacionados aos autos os relatórios extraídos de sítios eletrônicos e ferramentas governamentais, as reproduções das páginas consultadas em portais de compras públicas, bem como cópias de instrumentos contratuais e atas de registro de preços vigentes, devidamente firmados por outros entes da Administração Pública.

OBS: "Procedeu-se à equalização e ao redimensionamento de escala do comprimento e do valor do material original constante nos orçamentos de referência, visando ao pleno atendimento às dimensões dos materiais a serem licitados; por conseguinte, o valor do fragmento foi ajustado de forma estritamente proporcional ao da peça matriz.

**2. DA DEFINIÇÃO DE PREÇOS É INEXEQUÍVEIS OU EXORBITANTES**

2.1. Para fins de verificação da exequibilidade dos preços obtidos no certame, procedeu-se à análise comparativa de cada valor unitário frente à média aritmética dos demais dados coligidos, sob a seguinte metodologia:

a) Prefacialmente, promoveram-se a consideração e o expurgo dos preços excessivamente elevados ou Exorbitantes, assim classificados sempre que o montante superou em mais de 25% (vinte e cinco por cento) a média dos demais valores (V. EXORBITANTES > 25% DA MÉDIA).

b) Raciocínio análogo foi aplicado para a aferição da inexecutabilidade; desse modo, nas hipóteses em que o montante apurado revelou-se inferior ao patamar de 75% (setenta e cinco por cento) da média dos valores remanescentes, após a devida exclusão dos preços exorbitantes, o valor foi formalmente considerado Inexequível (V. INEXEQUÍVEL < 75% DA MÉDIA).

**3. DO VALOR FINAL DE REFERÊNCIA**

3.1. No que concerne à definição do parâmetro estatístico a ser adotado – se a média ou a mediana –, aplicou-se a medida de dispersão consubstanciada no Coeficiente de Variação (CV), obtido mediante a razão entre o Desvio Padrão (DP) dos valores válidos e a respectiva média aritmética; o quociente resultante fora multiplicado pelo fator 100 para a obtenção do índice percentual de variação, permitindo, desta feita, aferir a oscilação dos dados coletados em face da média apurada [CV% = (DP/MÉDIA)/100], desta forma:

a) Considerou-se a homogeneidade do conjunto de dados quando o Coeficiente de Variação (CV) apresentou-se igual ou inferior a 25%, circunstância que autoriza a adoção da média aritmética dos valores válidos como parâmetro adequado à balização do valor de mercado [CV <= 25%].

b) Em contrapartida, procedeu-se à utilização da mediana nas hipóteses em que o CV superou o índice de 25%, evidenciando a heterogeneidade entre os valores válidos e a subsistência de valores discrepantes (outliers), aptos a distorcem a média aritmética [CV > 25%].

**3. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Manual de orientação: pesquisa de preços**. 4. ed. Brasília, DF: STJ, Secretaria de Auditoria Interna, 2023. Disponível em: [http://www.stj.jus.br/atac\\_files/STJ/Conteudo\\_Institucional/Transparencia/manual\\_e\\_orientacoes/Manual\\_Pesquisa\\_de\\_Precos\\_Lei\\_14133.pdf](http://www.stj.jus.br/atac_files/STJ/Conteudo_Institucional/Transparencia/manual_e_orientacoes/Manual_Pesquisa_de_Precos_Lei_14133.pdf). Acesso em: 30 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Acesso em: 30 abr. 2026.

DISTRITO FEDERAL (BRASIL). Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). **Regulamento de licitações e contratos da NOVACAP (RCL)**. 2. ed. Brasília: NOVACAP, 2018.

Brasília, segunda-feira, 15 de junho de 2025.



**Alfred Luciano Fábio Gomes de Castro**  
Técnico Agrícola (DAGR/DPJ)  
Mat. 74.977-X

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ALFRED LUCIANO FABIO GOMES DE CASTRO

Data: 15/06/2026 11:40:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# 1 SICRO

## Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) | SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS – SICRO | Relatório Sintético de Materiais | Distrito Federal - janeiro/2026 | Pág. 15 | Código M1787.

LINK:<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/sistemas-de-custos/sicro/relatorios/relatorios-sicro/centro-oeste/distrito-federal/2026/janeiro/df-01-2026.7z>

Acesso 28.05.2026.

| V. 1 UNID | V. TUT. 1,8 M | EXEQUÍBLIDADE |
|-----------|---------------|---------------|
| R\$ 6,85  | R\$ 6,16      | INEXEQUÍVEL   |

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Sintético de Materiais**  
**Distrito Federal - janeiro/2026**

| Código | Descrição                                                                       | Unidade | Preço Unitário (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|
| M1755  | Pó calcário dolomítico                                                          | kg      | 0,1683               |
| M1756  | Material formador de camada protetora para hidrossemeadura                      | kg      | 3,1897               |
| M1765  | Tubo em aço-carbono schedule 40 - D = 65 mm (2 1/2")                            | m       | 106,6556             |
| M1773  | Ancoragem regulável para estais de 19 cordoalhas - D = 15,7 mm                  | un      | 31.644,5131          |
| M1774  | Ancoragem regulável para estais de 31 cordoalhas - D = 15,7 mm                  | un      | 47.202,2488          |
| M1775  | Ancoragem regulável para estais de 37 cordoalhas - D = 15,7 mm                  | un      | 60.029,7576          |
| M1776  | Ancoragem regulável para estais de 55 cordoalhas - D = 15,7 mm                  | un      | 88.946,8107          |
| M1777  | Ancoragem regulável para estais de 61 cordoalhas - D = 15,7 mm                  | un      | 98.176,2567          |
| M1778  | Ancoragem regulável para estais de 73 cordoalhas - D = 15,7 mm                  | un      | 116.852,3815         |
| M1779  | Ancoragem regulável para estais de 91 cordoalhas - D = 15,7 mm                  | un      | 144.931,3143         |
| M1780  | Ancoragem fixa para estais de 19 cordoalhas - D = 15,7 mm                       | un      | 18.576,3010          |
| M1781  | Ancoragem fixa para estais de 31 cordoalhas - D = 15,7 mm                       | un      | 32.035,3308          |
| M1782  | Ancoragem fixa para estais de 37 cordoalhas - D = 15,7 mm                       | un      | 35.642,4553          |
| M1783  | Ancoragem fixa para estais de 55 cordoalhas - D = 15,7 mm                       | un      | 52.113,6633          |
| M1784  | Ancoragem fixa para estais de 61 cordoalhas - D = 15,7 mm                       | un      | 57.505,8408          |
| M1785  | Ancoragem fixa para estais de 73 cordoalhas - D = 15,7 mm                       | un      | 68.575,2794          |
| M1786  | Ancoragem fixa para estais de 91 cordoalhas - D = 15,7 mm                       | un      | 85.092,0491          |
| M1787  | Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m                                      | un      | 6,8460               |
| M1789  | Ancoragem ativa para 31 cordoalhas - D = 15,2 mm                                | un      | 4.594,4846           |
| M1790  | Gás liquefeito de petróleo (GLP)                                                | kg      | 9,0730               |
| M1795  | Gás oxigênio                                                                    | m³      | 17,1625              |
| M1796  | Gás acetileno                                                                   | kg      | 104,4929             |
| M1797  | Fita de espuma EPDM para vedação com adesivo em uma face - E = 4 mm e L = 40 mm | m       | 3,6384               |
| M1800  | Manta asfáltica não-tecido em poliéster - antirraiz - E = 3 mm                  | m²      | 39,6597              |
| M1811  | Longarina de madeira de primeira - L = 16 cm e E = 6 cm                         | m       | 37,9430              |
| M1812  | Estronca de madeira - D = 20 cm                                                 | m       | 25,0000              |
| M1814  | Tela metálica galvanizada dobrada em L - C = 2,0 m, L = 0,5 m e H = 0,5 m       | un      | 499,5941             |
| M1819  | Cartucho de cimento - D = 25 mm e C = 320 mm                                    | un      | 3,3538               |
| M1820  | Cartucho de resina poliéster - D = 38 mm e C = 500 mm                           | un      | 15,2060              |
| M1844  | Ancoragem ativa para 8 cordoalhas - D = 15,2 mm                                 | un      | 920,8757             |
| M1845  | Ancoragem passiva aderente para 10 cordoalhas - D = 15,2 mm                     | un      | 147,1428             |
| M1868  | Tinta em pó à base de resina epóxi                                              | kg      | 93,6271              |
| M1869  | Coroa de botões esféricos - D = 120 mm (4 3/4")                                 | un      | 2.842,4163           |
| M1870  | Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm                                     | un      | 15,6774              |
| M1874  | Martelo de fundo DTH - DN = 102 mm (4")                                         | un      | 10.231,2626          |
| M1875  | Haste de perfuração com rosca API 2 3/8" - D = 73 mm (2 7/8")                   | m       | 666,1246             |
| M1876  | Válvula manchete - D = 32 mm                                                    | un      | 2,4370               |
| M1877  | Válvula manchete - D = 40 mm                                                    | un      | 3,9582               |
| M1879  | Tubo PEAD PE 80 PN 6 - D = 40 mm                                                | m       | 5,5411               |
| M1880  | Tubo PEAD PE 80 PN 16 - D = 20 mm                                               | m       | 4,3441               |
| M1894  | Cabo de aço - D = 16,00 mm (5/8")                                               | m       | 35,9678              |

## 2 SINAP

**Caixa Econômica Federal (CAIXA) |  
Sistema Nacional de Pesquisa de Custos  
e Índices da Construção Civil – SINAPI |  
RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS |  
Mes de Referência: 04/2026 | Pág. 132 |  
Código 002745.**

LINK: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-relatorios-mensais/SINAPI-2026-04-formato-pdf.zip>

Acesso 28.05.2026.

| V. 1 UNID | V. TUT. 1,8 M | EXEQUÍBLIDADE |
|-----------|---------------|---------------|
| R\$ 4,01  | R\$ 7,22      | INEXEQUÍVEL   |

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS

Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **110,08%**Mensalista: **69,94%**Mês de Referência: **04/2026**Localidade: **BRASILIA - DF**Encargos sociais COM desoneração: Horista: **94,63%**Mensalista: **57,45%**Data de emissão: **12/05/2026**

| Código Família | Coeficiente | Código Insumo | Descrição do Insumo                                                                                                       | Unid. | Origem de Preço | Preços (R\$)    |                 |
|----------------|-------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                |             |               |                                                                                                                           |       |                 | SEM desoneração | COM desoneração |
| 021138         | 5,6215737   | 004119        | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                 | M     | CR              | 61,33           | 61,33           |
| 021138         | 14,9123128  | 002794        | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                 | M     | CR              | 162,69          | 162,69          |
| 021138         | 21,7241101  | 002788        | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                 | M     | CR              | 237,01          | 237,01          |
| 021138         | 3,1548117   | 002747        | MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)          | M     | CR              | 34,41           | 34,41           |
| 021138         | 0,3682053   | 002745        | PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO) | M     | CR              | 4,01            | 4,01            |
| 021138         | 0,4565745   | 014439        | PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO) | M     | CR              | 4,98            | 4,98            |
| 021138         | 10,5085780  | 002731        | POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO                       | M     | CR              | 114,64          | 114,64          |
| 021148         | 1,0000000   | 021148        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 29,5174251  | 007667        | TUBO 26" EM CHAPA PRETA, E= 3/16", 147 KG/6 M                                                                             | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 37,6276652  | 007660        | TUBO 30" EM CHAPA PRETA, E= 1/4", 175 KG/6 M                                                                              | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 38,0576957  | 007676        | TUBO 30" EM CHAPA PRETA, E= 3/8", 177 KG/6 M                                                                              | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 0,8149508   | 040624        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M                                                  | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 0,7478420   | 042575        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M                                                | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 0,5580784   | 042574        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M                                                    | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 0,3635101   | 013127        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 0,4823732   | 013137        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *3,73 MM, SCHEDULE 80, *1,62 KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 17,2802813  | 020989        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 14", E= *11,13 MM, SCHEDULE 40, *94,55 KG/M                                                  | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 1,6202404   | 021147        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)                                                 | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 33,1574538  | 020984        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 20", E= *12,70 MM, SCHEDULE 30, *154,97 KG/M                                                 | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 18,3741488  | 013042        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 20", E= *6,35 MM, SCHEDULE 10, *78,46 KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 2,0398761   | 042576        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3", E= *5,49 MM, SCHEDULE 40, *11,28* KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 0,4958788   | 021150        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 0,6247760   | 013141        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 2,9680164   | 021151        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M                                                    | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 4,2430120   | 013142        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *8,56 MM, SCHEDULE 80, *22,31 KG/M                                                    | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 4,6557359   | 042577        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 5", E= *6,55 MM, SCHEDULE 40, *21,75* KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |
| 021148         | 7,9999104   | 020994        | TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= *10,97 MM, SCHEDULE 80, *42,56 KG/M                                                   | M     | -               | -               | -               |

### 3 PNPC

**Contratação Direta nº 055/2025 | Ata nº 061/2025 | Última atualização 26/06/2025 | Local: São Francisco de Itabapoana/RJ | Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA | Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico | Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 | Data de assinatura: 03/06/2025 | Vigência: de 03/06/2025 a 04/06/2025 | Id ata PNCP: 01623783000122-1-000035/2025-000002 | Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC | Id contratação PNCP: 01623783000122-1-000035/2025 | Objeto: aquisição de estacas, mourões de eucalipto , arame farpado e cordas.**

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2025/107> e <https://pncp.gov.br/app/atas/01623783000122/2025/35/2>.

|                  |                      |                      |
|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>V. 1 UNID</b> | <b>V. TUT. 1,8 M</b> | <b>EXEQUÍBLIDADE</b> |
| <b>R\$ 12,69</b> | <b>R\$ 9,14</b>      | <b>VÁLIDO</b>        |

Acessar Contratação

Local: São Francisco de Itabapoana/RJ Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14 133/2021, Art 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2025 10 50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2025 09 59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01623783000122-1-000035/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

aquisição de estacas, mourões de eucalipto, arame farpado e cordas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empeños

Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                        | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | ESTACAS/MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO, 13-15 CM 2,20MT DE COMPRIMENTO PARA CONFECÇÃO DE CERCA                                                     | 80         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 2      | ARAME FARPADO 500 METROS                                                                                                                         | 50         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 3      | GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO EMBALAGEM COM 01KG, TAMANHO 19X11 / 1X9                                                                            | 220        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 4      | TORA/MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO OU SEMELHANTE 2,2M DE COMPRIMENTO E 06 A 08 CM DE DIÂMETRO                                                     | 500        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 5      | TORA/MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO OU SEMELHANTE 2,5M DE COMPRIMENTO E 08 A 10 CM DE DIÂMETRO                                                     | 500        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 6      | TORA/MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO OU SEMELHANTE 3,00M DE COMPRIMENTO E 20 A 22 CM DE DIÂMETRO                                                    | 300        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 7      | REGUA DE EUCALIPTO TRATADO (2,00 X 0,14M X 0,25CM)                                                                                               | 1000       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 8      | CANCELAS DE EUCALIPTO TRATADO COM RÉGUAS DE 2,5 CENTÍMETROS DE ESPESURA MONTADAS EM DOIS LANCES DE 1,5 METROS CADA, COM MEDIDA TOTAL DE 3 METROS | 10         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 9      | ESTACAS/MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO, 10-12 CM, 2,20MT DE COMPRIMENTO PARA CONFECÇÃO DE CERCA                                                    | 96         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 10     | CORDA DE SISAL 14MM                                                                                                                              | 3500       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |

Exibir: 50

1-10 de 10 itens

Página 1

Voltar

Acessar Contratação

Item nº 4

Descrição: TORA/MOURÕES DE EUCALIPITO TRATADO OU SEMELHANTE 2 2M DE COMPRIMENTO E 06 A 08 CM DE DIÂMETRO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 500 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: Sigiloso Valor total estimado: Sigiloso

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

SIGILOSO

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                        | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | ESTACAS/MOURÕES DE EUCALIPITO TRATADO, 13-15 CM 2 20MT DE COMPRIMENTO PARA CONFECÇÃO DE CERCA                                                    | 80         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 2      | ARAME FARPADO 500 METROS                                                                                                                         | 50         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 3      | GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO EMBALAGEM COM 01KG TAMANHO 19X11 / 1X9                                                                             | 220        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 4      | TORA/MOURÕES DE EUCALIPITO TRATADO OU SEMELHANTE 2 2M DE COMPRIMENTO E 06 A 08 CM DE DIÂMETRO                                                    | 500        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 5      | TORA/MOURÕES DE EUCALIPITO TRATADO OU SEMELHANTE 2 5M DE COMPRIMENTO E 08 A 10 CM DE DIÂMETRO                                                    | 500        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 6      | TORA/MOURÕES DE EUCALIPITO TRATADO OU SEMELHANTE 3 00M DE COMPRIMENTO E 20 A 22 CM DE DIÂMETRO                                                   | 300        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 7      | REGUA DE EUCALIPITO TRATADO (2 00 X 0 14M X 0 25CM)                                                                                              | 1000       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 8      | CANCELAS DE EUCALIPITO TRATADO COM REGUAS DE 2 5 CENTIMETROS DE ESPESURA MONTADAS EM DOIS LANCES DE 1 5 METROS CADA COM MEDIDA TOTAL DE 3 METROS | 10         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 9      | ESTACAS/MOURÕES DE EUCALIPITO TRATADO, 10-12 CM, 2 20MT DE COMPRIMENTO PARA CONFECÇÃO DE CERCA                                                   | 96         | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 10     | CORDA DE SISAL 14MM                                                                                                                              | 3500       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |

Exibir

50

1-10 de 10 itens

Página

1

Voltar

Ata de Registro de Preços nº 061/2025  
Pregão Eletrônico nº 017/2025  
Processos Administrativos nº 690/2025

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/L, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 01.623.783/0001-22, com sede na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, nº 141, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Sr. ENALDO V. BARRETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **Cadu Comercial Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.791.903/0001-78, situada a Rua Dr. Nilo Peçanha nº 408 Sala 01 - Pq Santo Amaro-Campos dos Goytacazes/RJ Cep: 28030-035, por intermédio de seu representante legal o Sr. William Gomes de Almeida Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 04417395290, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.963.677-60, residente e domiciliado na Rua Professora Tania nº 23 apto 901 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ Cep: 28035-205, doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 017/2025, publicada no D.O.M. de 07/05/2025, Processo Administrativo nº 690/2025, **RESOLVEM** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com sua classificação alcançada e quantidades cotadas no referido certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2019, do Decreto Municipal 7.074/2023, bem como das condições e normativas constantes no competente Edital e seus anexos, especialmente quanto às disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **estacas, mourões de eucalipto, arame farpado e cordas** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.  
1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                              | QUANT | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|---------------|
| 02   | Arame farpado galvanizado com 500mts diâmetro dos fios: 1,60mm                                                         | 30    | ROLO  | R\$ 260,00  | R\$ 7.800,00  |
| 03   | Grampo para cerca galvanizado embalagem com 01kg, tamanho 19x11 / 1x9                                                  | 200   | KG    | R\$ 15,73   | R\$ 3.146,00  |
| 04   | Tora/mourões de eucalipto tratado ou semelhante 2,2m de comprimento e 06 a 08 cm de diâmetro                           | 500   | UNID. | R\$ 12,69   | R\$ 6.345,00  |
| 05   | Tora/mourões de eucalipto tratado ou semelhante 2,5m de comprimento e 08 a 10 cm de diâmetro                           | 500   | UNID. | R\$ 30,00   | R\$ 15.000,00 |
| 06   | Tora/mourões de eucalipto tratado ou semelhante 3,00m de comprimento e 20 a 22 cm de diâmetro                          | 300   | UNID. | R\$ 110,00  | R\$ 33.000,00 |
| 07   | Régua de eucalipto tratado com 2,20 metros de comprimento de 10 centímetros de largura e 2,5 centímetros de espessura. | 1000  | UNID. | R\$ 22,91   | R\$ 22.910,00 |

Página 1 de 6

|             |                                                                                                                                                  |    |       |               |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------|--------------|
| 08          | Cancelas de eucalipto tratado com régua de 2,5 centímetros de espessura montadas em dois lances de 1,5 metros cada, com medida total de 3 metros | 10 | UNID. | R\$ 700,00    | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                  |    |       | R\$ 95.201,00 |              |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.5. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecedor correspondente.

3.2. Cada Ordem de Fornecedor conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à fornecedora após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) setor competente do órgão ou entidade requisitante.

4.2. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão ou entidade requisitante.

4.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Página 2 de 6

4.4. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o contratante esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto solicitado não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

4.6. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1. O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.4. O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Gerenciador, do respectivo formulário **ORDEN DE FORNECIMENTO**, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após a quitação do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

5.5. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da **ORDEN DE FORNECIMENTO**, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.6. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.7. A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Página 3 de 6

5.9. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.10. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento total ou parcial dos termos do Edital, desta Ata e do Contrato, a recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido; bem como a prática das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133, sujeita o FORNECEDOR às penalidades previstas no item 23 do edital, bem como na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo competente Decreto Municipal.

7.2.1. Observado o disposto no item 7.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços para aquele(s) item(ns) específico(s), adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.4. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.4.1. Por iniciativa da Administração:

Página 4 de 6

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;  
c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada das obrigações;  
d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;  
e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;  
g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

7.4.2. Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.5. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5.1. Na hipótese prevista no subitem 7.5, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.6. Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

8.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 8.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 8.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e o contraditório, de eventuais penalidades.

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Itabapoana/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2025, o Termo de Referência e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Itabapoana RJ, 03 de junho de 2025.

ENALDO VIEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Pecuária  
WILLIAM GOMES DE ALMEIDA  
JUNIOR:00196367760  
WILLIAM GOMES DE ALMEIDA JUNIOR  
Cadu Comercial Ltda-EPP  
Fornecedor

# 4 PNPC

**Edital nº 90014/2024 | Ata nº 00284/2025 | Local: Presidente Kennedy/ES | Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA DE PRESIDENTE KENNEDY | Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico | Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 | Data de assinatura: 08/07/2025 | Vigência: de 09/07/2025 a 09/07/2026 | Id ata PNCP: 48859401000128-1-000004/2024-000003 | Fonte: Contratos.gov.br | Id contratação PNCP: 48859401000128-1-000004/2024 | Possibilidade de Adesão: Sim | Objeto: Registro de preço para Contratação e Empresa Especializada no Fornecimento de Esteios de Eucalipto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca e a Secretaria de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.**

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/48859401000128/2024/4> e <https://pncp.gov.br/app/atas/48859401000128/2024/4/3>.

|           |               |               |
|-----------|---------------|---------------|
| V. 1 UNID | V. TUT. 1,8 M | EXEQUÍBLIDADE |
| R\$ 13,75 | R\$ 11,25     | VÁLIDO        |

Acessar Contratação

Local: Presidente Kennedy/ES

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA DE PRESIDENTE KENNEDY

Unidade compradora: 930440 - SECRETARIA MUN DES AG PESCA DE PRES KENNEDY

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 48859401000128-1-000004/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preço para Contratação e Empresa Especializada no Fornecimento de Esteios de Eucalipto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca e a Secretaria de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

Informação complementar:

Licitação Pregão Fone (28) 3535-1948 Ramais: 1948 / 2014 E-mail: pregao@presidentekennedyes.gov.br Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93044005900142024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.313.263,85

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 869.028,30

| Itens  | Arquivos          | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empeños       | Histórico            |          |
|--------|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição         | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | Arame Farpado     | 150                       | R\$ 485.00              | R\$ 72.750.00        |          |
| 2      | Arame Farpado     | 50                        | R\$ 485.00              | R\$ 24.250.00        |          |
| 3      | Mourão madeira    | 829                       | R\$ 465.36              | R\$ 385.783.44       |          |
| 4      | Mourão madeira    | 121                       | R\$ 561.24              | R\$ 67.910.04        |          |
| 5      | Mourão madeira    | 171                       | R\$ 465.36              | R\$ 79.576.56        |          |
| 6      | Mourão madeira    | 91                        | R\$ 675.48              | R\$ 61.468.68        |          |
| 7      | Mourão madeira    | 30                        | R\$ 675.48              | R\$ 20.264.40        |          |
| 8      | Mourão madeira    | 1034                      | R\$ 421.92              | R\$ 436.265.28       |          |
| 9      | Mourão madeira    | 189                       | R\$ 421.92              | R\$ 79.742.88        |          |
| 10     | Grampo            | 250                       | R\$ 34.05               | R\$ 8.512.50         |          |
| 11     | Grampo            | 44                        | R\$ 36.29               | R\$ 1.596.76         |          |
| 12     | Arame galvanizado | 77                        | R\$ 965.27              | R\$ 74.325.79        |          |
| 13     | Barbante algodão  | 44                        | R\$ 18.58               | R\$ 817.52           |          |

Exibir 50

1-13 de 13 itens

Página 1

Exibir

50

1-13 de 13 itens

Página

1

Voltar

Acessar Contratação

Item nº 8

Descrição: Mourão madeira

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1034 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 421.92 Valor total estimado: R\$ 436.265,28

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/06/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.424.194/0001-49

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1034 Valor unitário homologado: R\$ 164,99

Valor total homologado: R\$ 170.599,66

Porcentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

R\$ 1.313.263,85

R\$ 869.026,30

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empeños Histórico

| Número | Descrição         | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Arame Farpado     | 150        | R\$ 485,00              | R\$ 72.750,00        |          |
| 2      | Arame Farpado     | 50         | R\$ 485,00              | R\$ 24.250,00        |          |
| 3      | Mourão madeira    | 829        | R\$ 465,38              | R\$ 385.783,44       |          |
| 4      | Mourão madeira    | 121        | R\$ 561,24              | R\$ 67.910,04        |          |
| 5      | Mourão madeira    | 171        | R\$ 465,36              | R\$ 79.576,56        |          |
| 6      | Mourão madeira    | 91         | R\$ 675,48              | R\$ 61.468,68        |          |
| 7      | Mourão madeira    | 30         | R\$ 675,48              | R\$ 20.264,40        |          |
| 8      | Mourão madeira    | 1034       | R\$ 421,92              | R\$ 436.265,28       |          |
| 9      | Mourão madeira    | 189        | R\$ 421,92              | R\$ 79.742,88        |          |
| 10     | Grampo            | 250        | R\$ 34,05               | R\$ 8.512,50         |          |
| 11     | Grampo            | 44         | R\$ 36,29               | R\$ 1.596,76         |          |
| 12     | Arame galvanizado | 77         | R\$ 965,27              | R\$ 74.325,79        |          |
| 13     | Barbante algodão  | 44         | R\$ 18,58               | R\$ 817,52           |          |

Exibir 50

1-13 de 13 itens

Página 1

Voltar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000284/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2024.058E0600003.02.0003

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090014/2024  
PROCESSO Nº 004398/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-390, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 090014/2024, Processo nº 004398/2024, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 003/2024, **RESOLVE** registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, Erechim /RS, CEP nº 99.705-568, neste ato representado pelo **Sra. JOCELIA SEIDLER ARCARI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 000.341.660-76 e RG nº 3039203298 - SSP/RS, residente e domiciliada no Acesso, Linha Gruta, s/nº, Bairro Interior, Vila Lângaro/RS, CEP nº 99.955-000, em conformidade com as disposições a seguir:

### Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTEIOS DE EUCALIPTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA E A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital, Termo de Referências e seus anexos que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### Cláusula Segunda - Dos Preços, Especificações e Quantitativos

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes em anexo desta Ata de Registro de Preços.

2.2- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### Cláusula Terceira - Do(s) Órgão(s) Gerenciador e Participante(s)

3.1- O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

### Cláusula Quarta - Da Adesão à Ata de Registro de Preços

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

LUIZ FERNANDO  
BUSATO  
BARROS:86292323749

BUSATO BARROS 86292323749  
DN: cn=LUIZ FERNANDO BUSATO  
BARROS 86292323749, o=BR, ou=AC SyngularID Multipla,  
email=lbusato@hotmail.com  
Data: 2025.07.15 10:30:18 -03'00'

JOCELIA SEIDLER  
ARCARI:00034166076

Assinado de forma digital por  
JOCELIA SEIDLER  
ARCARI:00034166076  
Dados: 2025.07.15 15:28:10 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000284/2021**

**CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2024.0580600003.02.0003**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090014/2024**  
**PROCESSO Nº 004388/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costeirão, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.863.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoelero de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-390, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 090014/2024, Processo nº 004388/2024, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede estabelecida na Rua Celetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, Erechim/RS, CEP nº 99.705-568, neste ato representado pelo Sr. JOCELIA SEIDLER ARCAR, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 000.341.660-76 e RG nº 3038203288 - SSP/RS, residente e domiciliada no Acaáso, Linha Gruta, s/nº, Bairro Interior, Vila Lângaro/RS, CEP nº 99.955-000, em conformidade com as disposições e seguir:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTEIOS DE EUCALITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA E A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital, Termo de Referências e seus anexos que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente da transcrição.

**Cláusula Segunda - Dos Preços, Especificações e Quantitativos**

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes em anexo desta Ata de Registro de Preços.  
2.2- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Cláusula Terceira - Do(s) Órgão(s) Gerenciador e Participante(s)**

3.1- O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Cláusula Quarta - Da Adesão à Ata de Registro de Preços**

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:  
4.1.1- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

LUIZ FERNANDO  
BUSATO  
BARROS:8629232749

JOCELIA SEIDLER  
ARCAR:00034166076



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000284/2021**

5.4.2.1- Aceitar em tota ou em parte os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
5.4.2.2- Manter em sua proposta original;  
5.4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.  
5.5- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.  
5.6- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.  
5.7- A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:  
5.7.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e  
5.7.2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.  
5.8- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.  
5.9- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de omissão do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.  
5.9.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.  
5.10- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura manual ou digital.  
5.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.  
5.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que foram à licitação, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital do edital, poderá:  
5.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
5.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.  
5.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**Cláusula Sexta - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados**

6.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:  
6.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;  
6.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;  
6.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.  
6.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;  
6.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

LUIZ FERNANDO  
BUSATO  
BARROS:8629232749

JOCELIA SEIDLER  
ARCAR:00034166076



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000284/2021**

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
4.1.2- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
4.1.3- consulte e aceite a aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.  
4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.  
4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.  
4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.  
4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.  
4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.  
4.8- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação e acréscimo de quantitativos**

4.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**Cláusula Quinta - Da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva**

5.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura do presente ou da sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
5.1.1- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
5.1.2- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.  
5.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.  
5.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
5.3- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
5.4- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:  
5.4.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dele;  
5.4.2- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

LUIZ FERNANDO  
BUSATO  
BARROS:8629232749

JOCELIA SEIDLER  
ARCAR:00034166076



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000284/2021**

**Cláusula Sétima - Da Negociação de Preços Registrados**

7.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.  
7.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.  
7.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.  
7.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.  
7.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
7.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.  
7.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.  
7.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.  
7.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.  
7.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.  
7.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.  
7.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Cláusula Oitava - Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços**

8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.  
8.2- O remanejamento somente poderá ser feito:  
8.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
8.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.  
8.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.  
8.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.  
8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.  
8.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de

LUIZ FERNANDO  
BUSATO  
BARROS:8629232749

JOCELIA SEIDLER  
ARCAR:00034166076



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000284/2025**

Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**Cláusula Nona - Do Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados**

- 9.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1- Por razão de interesse público;
- 9.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**Cláusula Décima - Das Penalidades**

- 10.1- Descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**Cláusula Décima Primeira - Das Condições Gerais**

- 11.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**Cláusula Décima Segunda - Das disposições finais e do foro**

- 12.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 090014/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

**Assinatura do Fornecedor**  
**BUSATO**  
**BARROS.86292323749**  
Assinatura digitalizada em 09/07/2025 às 10:10:10

**Assinatura do Gerente**  
**JOCELIA SEIDLER**  
**ARCARI.0003416**  
Assinatura digitalizada em 09/07/2025 às 10:10:10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000284/2025**

- 12.2- Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.3- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Lei Federal nº 14.233/21 e alterações.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em: **05 (cinco)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Presidente Kennedy - ES, 09 de julho de 2025.

**Assinatura do Fornecedor**  
**BUSATO**  
**BARROS.86292323749**  
Assinatura digitalizada em 09/07/2025 às 10:10:10

**Assinatura do Gerente**  
**JOCELIA SEIDLER**  
**ARCARI.0003416**  
Assinatura digitalizada em 09/07/2025 às 10:10:10

**Assinatura do Fornecedor**  
**JOCELIA SEIDLER**  
**ARCARI.0003416**  
Assinatura digitalizada em 09/07/2025 às 10:10:10

**Assinatura do Gerente**  
**JOCELIA SEIDLER**  
**ARCARI.0003416**  
Assinatura digitalizada em 09/07/2025 às 10:10:10

# 5 PNPC

**Edital nº 0048/2026 | Ata nº 202604032/2026 |**  
**Local: São Lourenço/MG | Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO |**  
**Unidade compradora: 389 - Prefeitura |**  
**Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico |**  
**Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | Tipo: Edital**  
**| Modo de disputa: Aberto | Registro de preço: Sim |**  
**Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 | Data de**  
**divulgação no PNCP: 29/04/2026 | Data de**  
**assinatura: 24/04/2026 | Vigência: de 24/04/2026 a**  
**24/04/2027 | Id ata PNCP: 18188219000121-1-**  
**000144/2026-000001 | Fonte: Licitar Digital -**  
**Plataforma de Licitações Online | Id contratação**  
**PNCP: 18188219000121-1-000144/2026 | Objeto:**  
**Fornecimento de parafuso, arame galvanizado e**  
**mourão de eucalipto, destinados ao atendimentos**  
**das necessidades da Secretaria Municipal de Meio**  
**Ambiente, para eventual e futura aquisição, com**  
**inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Valor**  
**Unitário: R\$ 14,49 | Licitante: G.A. FIX CONSTRUÇÕES**  
**LTDA | CNPJ Nº 31.139.940/0001-90.**

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18188219000121/2026/144> e <https://pncp.gov.br/app/atas/18188219000121/2026/144/1>.

|                  |                      |                      |
|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>V. 1 UNID</b> | <b>V. TUT. 1,8 M</b> | <b>EXEQUÍBLIDADE</b> |
| <b>R\$ 14,49</b> | <b>R\$ 11,86</b>     | <b>VÁLIDO</b>        |

# Edital nº 0048/2026

Última atualização 31/03/2026



Acessar Contratação

Local: São Lourenço/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO Unidade compradora: 389 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2026 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18188219000121-1-000144/2026 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

## Objeto:

Fornecimento de parafuso, arame galvanizado e mourão de eucalipto, destinados ao atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

| Itens  | Arquivos                                                                                                                                                           | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico            |          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                                                                                                                                          | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | Parafuso autobrocante, dimensão aproximada de 1/4 pol. x 1pol, novo, sem uso, fabricado em material resistente à corrosão, adequado a finalidade de fixação        | 400                       | R\$ 0,85                | R\$ 340,00           |          |
| 2      | -Arame galvanizado, fornecido em rolo com peso aproximado de 2,10 kg, novo, sem uso, com galvanização uniforme, adequado para utilização em cercamentos e fixações | 500                       | R\$ 22,46               | R\$ 11.230,00        |          |
| 3      | Arame galvanizado, fornecido em rolo com peso aproximado de 2,10 kg, novo, sem uso, com galvanização uniforme, adequado para utilização em cercamentos e fixações  | 400                       | R\$ 23,56               | R\$ 9.424,00         |          |
| 4      | Mourão de eucalipto tratado, com diâmetro aproximado de 8 a 10 cm e comprimento de 2,20 m, reto, com tratamento preservativo adequado para uso externo.            | 500                       | R\$ 24,74               | R\$ 12.370,00        |          |
| 5      | -Mourão de eucalipto tratado, com diâmetro aproximado de 10 a 12 cm e comprimento de 3,00m, reto, com tratamento preservativo adequado para uso externo.           | 400                       | R\$ 50,54               | R\$ 20.216,00        |          |

Exibir 5

1-5 de 5 itens

Página 1

Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital

Item nº 4

Descrição:

Mourão de eucalipto tratado, com diâmetro aproximado de 8 a 10 cm e comprimento de 2.20 m, reto, com tratamento preservativo adequado para uso externo.

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Em andamento

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):

Não

Quantidade:

500

Unidade de medida:

unidade

Valor unitário estimado:

R\$ 24,74

Valor total estimado:

R\$ 12 370,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Id contratação PNCP: 18188219000121-1-000144/2026    Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Objeto:**  
Fornecimento de parafuso, arame galvanizado e mourão de eucalipto, destinados ao atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 53.520,00                  | R\$ 0,00                         |

| Itens  | Arquivos                                                                                                                                                           | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico            |          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                                                                                                                                          | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | Parafuso autobrocante, dimensão aproximada de 1/4 pol. x 1pol, novo, sem uso, fabricado em material resistente a corrosão, adequado a finalidade de fixação        | 400                       | R\$ 0,85                | R\$ 340,00           |          |
| 2      | -Arame galvanizado, fornecido em rolo com peso aproximado de 2,10 kg, novo, sem uso, com galvanização uniforme, adequado para utilização em cercamentos e fixações | 500                       | R\$ 22,46               | R\$ 11.230,00        |          |
| 3      | Arame galvanizado, fornecido em rolo com peso aproximado de 2,10 kg, novo, sem uso, com galvanização uniforme, adequado para utilização em cercamentos e fixações  | 400                       | R\$ 23,56               | R\$ 9.424,00         |          |
| 4      | Mourão de eucalipto tratado, com diâmetro aproximado de 8 a 10 cm e comprimento de 2,20 m, reto, com tratamento preservativo adequado para uso externo             | 500                       | R\$ 24,74               | R\$ 12.370,00        |          |
| 5      | -Mourão de eucalipto tratado, com diâmetro aproximado de 10 a 12 cm e comprimento de 3,00m, reto, com tratamento preservativo adequado para uso externo            | 400                       | R\$ 50,54               | R\$ 20.216,00        |          |

Exibir 5

1-5 de 5 itens

Página 1

Voltar

# Edital nº 0048/2026

Última atualização 31/03/2026



Acessar Contratação

Local: São Lourenço/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO Unidade compradora: 389 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14 133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2026 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18188219000121-1-000144/2026 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

## Objeto:

Fornecimento de parafuso, arame galvanizado e mourão de eucalipto, destinados ao atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empehos Histórico

| Número    | Data Assinatura | Vigência                | Id ata PNCP                         | Observação | Acessar |
|-----------|-----------------|-------------------------|-------------------------------------|------------|---------|
| 202604032 | 24/04/2026      | 24/04/2026 a 24/04/2027 | 18188219000121-1-000144/2026-000001 |            |         |

Exibir 10

1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 976 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202604032**

**COMPROMISSO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epígrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:-** Órgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, CNPJ Nº **18.188.219/0001-21**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **THOMAS AUGUSTO BACELLAR**, portador do CPF 046.678.586-11.

**COMPROMISSÁRIA:** G.A. FIX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 31.139.940/0001-90, sediada à Avenida Getúlio Vargas, 2055, Vila Carneiro, São Lourenço / MG, 37.470-000, neste ato representada por HUGO FORTUNATO SILVA, portador do CPF 059.093.526-79.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0121/2026 - Pregão 48 – e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - FORNECIMENTO DE PARAFUSO, ARAME GALVANIZADO E MOURÃO DE EUCALIPTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epígrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.

2.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF – autorização ou a OS – ordem de serviço.



2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº 14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(es) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis falhas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis falhas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão de AF – Autorização de Fornecimento, devidamente formalizada pela Administração.

2.5.2 – O prazo para entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da AF pela compromissária.

2.5.3 – Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento da repartição.

2.5.4 – A compromissária será responsável por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, armazenamento e demais encargos necessários, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

2.5.5 – Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação quanto à conformidade com as especificações, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com este Termo de Referência.

2.5.6 – O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e atesto pelo fiscal da execução, condição indispensável para a liquidação da despesa.

2.5.7 – A compromissária deverá garantir a regularidade do fornecimento, não sendo admitidos atrasos injustificados, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de 24/04/2026 a 24/04/2027.

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantagemidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 42.626,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão incluídas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.



4.7 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas.

5.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.14.000.18.541.0005.2019

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para atestar a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **Juan Maril Lopes**



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **THOMAS AUGUSTO BACELLAR**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos.

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem alínea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra qualquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

**CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 20% (vinte por cento) do valor da AF - autorização de fornecimento ou da OS - ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF - autorização de fornecimento ou da OS - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento ou da OS - ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia prévia retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 - Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e comprometidas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, 24 de abril de 2026



COMPROMITENTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG

THOMAS AUGUSTO BACELLAR

COMPROMISSÁRIA

G.A. FIX CONSTRUÇÕES LTDA

HUGO FORTUNATO SILVA



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

 Documento assinado digitalmente  
HUGO FORTUNATO SILVA  
Data: 29/04/2026 12:55:43-0300  
Verifique em <https://brasil.org.br>

Assinado em  
Assinado digital por ROBSON  
SOARES DE  
SOUZA:0304859  
Data: 2026.04.24  
14:35:34 -03'00'

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Processo Licitatório Nº 0121/2026 - Pregão Nº 48

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202604032**

**COMPROMISSO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:** Órgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **THOMAS AUGUSTO BACELLAR**, portador do CPF 046.978.586-11.

**COMPROMISSÁRIA:** G.A. FIX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 31.139.940/0001-90, sediada à Avenida Getúlio Vargas, 2055, Vila Carneiro, São Lourenço / MG, 37.470-000, neste ato representada por HUGO FORTUNATO SILVA, portador do CPF 059.093.526-79.

**EMBASAMENTO:** Processo Licitatório nº 0121/2026 - Pregão 48 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**TABELA REALINHADA PARA REGISTRO E EXECUÇÃO**

- Integra o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços este Anexo Único com a tabela abaixo descrita com o(s) item(s) para o(s) qual(is) a COMPROMISSÁRIA apresentou oferta e foi considerada vencedora e adjudicada:

Lote: 001

| Item | Especificação                                                                                                                                                       | Unidade | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|-------------|
| 1    | Parafuso autobrocante, dimensão aproximada de 1/4 pol. x 1 pol.; novo, sem uso, fabricado em material resistente à corrosão, adequado à finalidade de fixação.      | unidade | 400,0000 | 0,8400      | 336,0000    |
| 2    | -Arame galvanizado, fornecido em rolo com peso aproximado de 2,10 kg; novo, sem uso, com galvanização uniforme, adequado para utilização em cercamentos e fixações. | rolo    | 500,0000 | 22,4500     | 11225,0000  |
| 3    | Arame galvanizado, fornecido em rolo com peso aproximado de 2,10 kg; novo, sem uso, com galvanização uniforme, adequado para utilização em cercamentos e fixações.  | rolo    | 400,0000 | 23,5500     | 9420,0000   |
| 4    | Mourão de eucalipto tratado, com diâmetro aproximado de 8 a 10 cm e comprimento de 2,20 m; reto, com tratamento preservativo adequado para uso externo.             | unidade | 500,0000 | 14,4900     | 7245,0000   |

Lote: 001

| Item | Especificação                                                                                                                                           | Unidade | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|-------------|
| 5    | Mourão de eucalipto tratado, com diâmetro aproximado de 10 a 12 cm e comprimento de 3,00m: reto, com tratamento preservativo adequado para uso externo. | unidade | 400,0000 | 36,0000     | 14400,0000  |

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.626,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais)

São Lourenço / MG, 24 de abril de 2026



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG

THOMAS AUGUSTO BACELLAR

 Documento assinado digitalmente  
HUGO FORTUNATO SILVA  
CPF: 05/04/2008-13-9733-9300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

C O N T R A T A D A

G. A. FIX CONSTRUÇÕES LTDA

HUGO FORTUNATO SILVA

Representante Legal

ROBSON  
SOARES DE SOUZA  
SOUZA-03  
048597611  
Assinatura de Robson  
SOARES DE SOUZA  
CPF: 05/04/2008-13-9733-9300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## 6 PNPC

**Contratação Direta nº 055/2025 | Ata nº 024/2025**  
**| Local: Lajedinho/BA | Órgão: MUNICIPIO DE LAJEDINHO**  
**| Modalidade da contratação: Dispensa | Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 | Data de assinatura: 08/07/2025 | Vigência: de 08/07/2025 a 08/07/2026 | Id ata PNCP: 13810544000160-1-000107/2025-000001 | Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP | Id contratação PNCP: 13810544000160-1-000107/2025 | Objeto: Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-Ba.**

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/13810544000160/2025/107> e <https://pncp.gov.br/app/atas/13810544000160/2025/107/1>.

|                  |                      |                      |
|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>V. 1 UNID</b> | <b>V. TUT. 1,8 M</b> | <b>EXEQUÍBLIDADE</b> |
| <b>R\$ 15,00</b> | <b>R\$ 12,27</b>     | <b>VÁLIDO</b>        |

Edital

# Aviso de Contratação Direta nº 055/2025

Última atualização 03/07/2025



Acessar Contratação

Local: Lajedinho/BA Órgão: MUNICIPIO DE LAJEDINHO Unidade compradora: 6273 - Prefeitura Municipal de Lajedinho

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13810544000160-1-000107/2025 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

## Objeto:

Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-Ba.

## Informação complementar:

/Data de limite de encaminhamento de propostas: 03/07/2025 A 08/07/2025 Link: PNCP Critério de Julgamento: Menor preço global Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
SIGILOSO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 0,00

| Itens  | Arquivos                                                             | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico            |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                                            | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | ESTACAS DE EUCALIPTO 6 A 8 CM DE DIAMETRO, COM 2,20 MTS COMPRIMENTO  | 100                       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 2      | ESTACAS DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIAMETRO, COM 2,20 MTS COMPRIMENTO | 300                       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 3      | POSTE DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIAMETRO, COM 6,00 MTS COMPRIMENTO   | 20                        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita

https://portaldeservicos.gestao.gov.br  
0800 978 9001

Edital

Item nº 1

Descrição: ESTACAS DE EUCALIPTO 6 A 8 CM DE DIAMETRO, COM 2.20 MTS COMPRIMENTO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: Sigiloso Valor total estimado: Sigiloso

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 09:00 Horário de Brasília

Id contratação PNCP: 13810544000160-1-000107/2025 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-Ba

Informação complementar:

/Data de limite de encaminhamento de propostas 03/07/2025 A 08/07/2025 Link PNCP Critério de Julgamento Menor preço global Regime de Execução Empreitada por Preço Global

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| SIGILOSO                       | R\$ 0,00                         |

| Itens  | Arquivos                                                             | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico            |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                                            | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | ESTACAS DE EUCALIPTO 6 A 8 CM DE DIAMETRO, COM 2.20 MTS COMPRIMENTO  | 100                       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 2      | ESTACAS DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIAMETRO, COM 2.20 MTS COMPRIMENTO | 300                       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 3      | POSTE DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIAMETRO, COM 6.00 MTS COMPRIMENTO   | 20                        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |

Exibir 5 1-3 de 3 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

# Ata nº 024/2025

Última atualização 01/09/2025



Local: Lajedinho/BA Órgão: MUNICIPIO DE LAJEDINHO Modalidade da contratação: Dispensa

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 Data de assinatura: 08/07/2025 Vigência: de 08/07/2025 a 08/07/2026

Id ata PNCP: 13810544000160-1-000107/2025-000001 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: [13810544000160-1-000107/2025](#)

## Objeto:

Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-Ba.

Órgãos/Entidades Contratos **Arquivos** Histórico

| Nome :                      | Data/Hora de Inclusão : | Tipo :                   | Baixar : |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|
| ATA_024/2025_EUCALIPTOS.pdf | 01/09/2025 - 15:01:34   | Ata de Registro de Preço |          |

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MUNICÍPIO DE LAJEDINHO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 024/2025

O MUNICÍPIO DE LAJEDINHO, com sede à Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro - Lajedinho - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.810.544/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito O Sr. Antônio Mário Lima Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 346509548 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.959.385-49, considerando o julgamento do aviso de contratação direta, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025, publicada no diário oficial do município de Lajedinho, de 11/07/2025, processo administrativo n.º 0119/2025, RESOLVE registrar os preços da Empresa **MARIA BETANIA SUZARTE LEITE LEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.220.051/0001-78**, com sede à **Avenida Habaraba, N.º 133, Loja da Areia, Centro, CEP: 45.800-000, Ruy Barbosa-BA**, neste ato representado pela Sra. Maria Betania Suzarte Leite Leal, portadora da cédula de Identidade nº **0479487600**, está expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **494.030.525-20**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-BA, para prestação de serviços, conforme Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM        | UND | QTD | DESCRIÇÃO                                                             | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1           | UND | 100 | ESTACAS DE EUCALIPTO 6 A 8 CM DE DIÂMETRO, COM 2,70 MTS COMPRIMENTO.  | R\$ 15,00          | R\$ 1.500,00    |
| 2           | UND | 300 | ESTACAS DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIÂMETRO, COM 2,20 MTS COMPRIMENTO. | R\$ 24,00          | R\$ 7.200,00    |
| 3           | UND | 20  | POSTE DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIÂMETRO, COM 6,00 MTS COMPRIMENTO.   | R\$ 140,00         | R\$ 2.800,00    |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                       | R\$ 11.500,00      |                 |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Lajedinho-BA.

Município de Lajedinho - CNPJ: 13.810.544/0001-60  
Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro - CEP: 46825-000 - Lajedinho - Bahia

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação direta, o ato de que o quantitativo estimado para esta contratação é reduzido, sendo dimensionado exclusivamente para atender às demandas específicas e previamente identificadas dos órgãos participantes. Permitir a adesão de outros órgãos ou entidades poderia comprometer a execução da ata.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.4, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigará nos limites dela.

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2. Mantiverem sua proposta original.

5.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.12 O registro a que se refere o item 5.9.2. Tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.13 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Município de Lajedinho - CNPJ: 13.810.544/0001-60  
Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro - CEP: 46825-000 - Lajedinho - Bahia

5.14 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.14.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.14.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.17 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.14 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.9.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:

5.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Município de Lajedinho - CNPJ: 13.810.544/0001-60  
Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro - CEP: 46825-000 - Lajedinho - Bahia

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.14.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Município de Lajedinho - CNPJ: 13.810.544/0001-60  
Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro - CEP: 46825-000 - Lajedinho - Bahia

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajedinho - Bahia, 08 de Julho de 2025.

ANTONIO MARIO LIMA  
SILVA:37955538545 Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIO LIMA  
SILVA:37955538545

Antônio Mário Lima Silva  
Prefeito  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

GRAZIANE SILVA SENA  
BRANDÃO: 016.540.825-84 Assinado de forma digital por  
GRAZIANE SILVA SENA  
BRANDÃO: 016.540.825-84

Nome:  
CPF:

 Documento assinado digitalmente por  
MARIA BETANIA SUZARTE LEITE LEAL  
Data: 11/07/2025 16:38:25 -0300  
URL: https://lajedinho.ba.gov.br

Maria Betania Suzarte Leite Leal  
MARIA BETANIA SUZARTE LEITE LEAL LTDA  
FORNECEDOR

MARCELA LIMA  
SANTOS: 064.642.555-25 Assinado de forma digital por  
MARCELA LIMA  
SANTOS: 064.642.555-25

Nome:  
CPF:

# 7 PNPC

**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000048/2025 | Ata nº 000069/2025 | Última atualização 25/11/2025 | Local: Muniz Freire/ES | Órgão: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE | Unidade compradora: 27165687000171-001 - Prefeitura Municipal de Muniz Freire | Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta | Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 | Modalidade da contratação: Dispensa | Data de divulgação da ATA no PNCP: 25/11/2025 | Data de assinatura: 11/11/2025 | Vigência: de 11/11/2025 a 11/11/2026 | Id ata PNCP: 27165687000171-1-000067/2025-000001 | Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA | Id contratação PNCP: 27165687000171-1-000067/2025 | Objeto: Aquisição de Mourões de Eucalipto tratado, para cercamento de rua no distrito de Itaici, neste Município.**

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/27165687000171/2025/67> e <https://pncp.gov.br/app/atas/27165687000171/2025/67/1>.

|           |               |               |
|-----------|---------------|---------------|
| V. 1 UNID | V. TUT. 1,8 M | EXEQUÍBLIDADE |
| R\$ 21,00 | R\$ 17,18     | VÁLIDO        |

Edital

# Aviso de Contratação Direta nº 055/2025

Última atualização 03/07/2025



Acessar Contratação

Local: Lajedinho/BA Órgão: MUNICIPIO DE LAJEDINHO Unidade compradora: 6273 - Prefeitura Municipal de Lajedinho

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13810544000160-1-000107/2025 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

## Objeto:

Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-Ba.

## Informação complementar:

/Data de limite de encaminhamento de propostas: 03/07/2025 A 08/07/2025 Link: PNCP Critério de Julgamento: Menor preço global Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
SIGILOSO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 0,00

| Itens  | Arquivos                                                             | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico            |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                                            | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | ESTACAS DE EUCALIPTO 6 A 8 CM DE DIAMETRO, COM 2,20 MTS COMPRIMENTO  | 100                       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 2      | ESTACAS DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIAMETRO, COM 2,20 MTS COMPRIMENTO | 300                       | Sigiloso                | Sigiloso             |          |
| 3      | POSTE DE EUCALIPTO 8 A 10 CM DE DIAMETRO, COM 6,00 MTS COMPRIMENTO   | 20                        | Sigiloso                | Sigiloso             |          |

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita

https://portaldeservicos.gestao.gov.br  
0800 978 9001

Item nº 1

**Descrição:** MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO ENTRE 8 A 10 CM, MEDINDO 2,20 M

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 21,00 **Valor total estimado:** R\$ 10.500,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Aquisição de Mourões de Eucalipto tratado, para cercamento de rua no distrito de Itaici, neste Município

Informação complementar:

Aquisição de Mourões de Eucalipto tratado, para cercamento de rua no distrito de Itaici, neste Município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

| Número | Descrição                                                              | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO ENTRE 8 A 10 CM, MEDINDO 2,20 M | 500        | R\$ 21,00               | R\$ 10.500,00        |          |

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

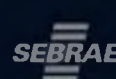
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 024/2025

Última atualização 01/09/2025



Local: Lajedinho/BA Órgão: MUNICIPIO DE LAJEDINHO Modalidade da contratação: Dispensa

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 Data de assinatura: 08/07/2025 Vigência: de 08/07/2025 a 08/07/2026

Id ata PNCP: 13810544000160-1-000107/2025-000001 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: [13810544000160-1-000107/2025](#)

## Objeto:

Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento futuro de madeiras, estacas e postes de eucalipto para atender as demandas da festa dos vaqueiros, conforme demanda do Município de Lajedinho-Ba.

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

| Nome :                      | Data/Hora de Inclusão : | Tipo :                   | Baixar : |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|
| ATA_024/2025_EUCALIPTOS.pdf | 01/09/2025 - 15:01:34   | Ata de Registro de Preço |          |

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# 8 PNPC

**Edital nº 000005/2026 | Ata nº 000032/2026 |**  
**Local: Taiobeiras/MG | Órgão: MUNICIPIO DE**  
**TAIOBEIRAS | Unidade compradora: 18017384000110**  
**- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS |**  
**Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico |**  
**Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | Tipo: Edital**  
**| Modo de disputa: Aberto | Registro de preço: Sim |**  
**Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 |**  
**Situação: Divulgada no PNCP | Data de início de**  
**recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário**  
**de Brasília) | Data fim de recebimento de**  
**propostas: 06/02/2026 07:59 (horário de Brasília) | Id**  
**contratação PNCP: 18017384000110-1-000020/2026 |**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**  
**COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE DEMANDA**  
**DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, PARA ATENDER A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE TAIOBEIRAS**  
**MG | CNPJ/CPF ou Nº de identificação do**  
**fornecedor: 11.175.931/0001-47 | Nome ou razão**  
**social do fornecedor: MASTERFER COMERCIO DE**  
**FERRAGENS LTDA | Valor unitário**  
**homologado: R\$ 39,22.**

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2026/20> e <https://pncp.gov.br/app/atas/18017384000110/2026/20/2>.

|           |               |               |
|-----------|---------------|---------------|
| V. 1 UNID | V. TUT. 1,8 M | EXEQUÍBLIDADE |
| R\$ 39,22 | R\$ 17,65     | VÁLIDO        |

## Edital nº 000005/2026

Última atualização 23/02/2026



Local: Taiobeiras/MG Órgão: MUNICIPIO DE TAOIBEIRAS

Unidade compradora: 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18017384000110-1-000020/2026 Fonte: E &amp; L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE DEMANDA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE TAOIBEIRAS MG

## Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE DEMANDA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE TAOIBEIRAS MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 398.835,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 351.951,80

| Itens  | Arquivos                                                                     | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico            |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                                                    | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 21     | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 3M, DIAMETRO 6 A 8CM, COM CONECTORES ANTIRACHA   | 400                       | R\$ 29,03               | R\$ 11.612,00        |          |
| 22     | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 4M, DIAMETRO 6 A 8CM, COM CONECTORES ANTIRACHA   | 300                       | R\$ 39,27               | R\$ 11.781,00        |          |
| 23     | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 5M, DIAMETRO 6 A 8CM, COM CONECTORES ANTIRACHA   | 300                       | R\$ 51,75               | R\$ 15.525,00        |          |
| 24     | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 3M, DIAMETRO 12 A 14CM, COM CONECTORES ANTIRACHA | 200                       | R\$ 67,67               | R\$ 13.534,00        |          |
| 25     | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 2,2M, DIAMETRO 4 A 6CM, COM CONECTORES ANTIRACHA | 200                       | R\$ 7,93                | R\$ 1.586,00         |          |

Exibir 5 21-25 de 26 itens

Página 5



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Editais

## Item n° 22

Descrição: MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 4M. DIAMETRO 6 A 8CM. COM CONECTORES ANTIRACHA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: unidade Valor unitário estimado: R\$ 39,27 Valor total estimado: R\$ 11.781,00

## RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 23/02/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.175.931/0001-47

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

## Item n° 22

Descrição: MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 4M. DIAMETRO 6 A 8CM. COM CONECTORES ANTIRACHA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: unidade Valor unitário estimado: R\$ 39,27 Valor total estimado: R\$ 11.781,00

## RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 23/02/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.175.931/0001-47

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 39,22 Valor total homologado: R\$ 11.766,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

|    |                                                                                    |     |           |               |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|--|
| 23 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 5M.<br>DIAMETRO 6 A 8CM. COM CONECTORES<br>ANTIRACHA   | 300 | R\$ 51,75 | R\$ 15.525,00 |  |
| 24 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 3M.<br>DIAMETRO 12 A 14CM. COM CONECTORES<br>ANTIRACHA | 200 | R\$ 67,67 | R\$ 13.534,00 |  |
| 25 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 2,2M.<br>DIAMETRO 4 A 8CM. COM CONECTORES<br>ANTIRACHA | 200 | R\$ 7,93  | R\$ 1.586,00  |  |

EXIBIR 21-25 de 26 itens

Página 5

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Atas &gt; Atas

## Ata nº 000032/2026

Última atualização 27/02/2026



Local: Taiobeiras/MG Órgão: MUNICIPIO DE TAOBEIRAS Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 Data de assinatura: 23/02/2026 Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027

Id ata PNCP: 18017384000110-1-000020/2026-000002 Fonte: E &amp; L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [18017384000110-1-000020/2026](#)

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE DEMANDA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE TAOBEIRAS MG

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

| Nome                                  | Data/Hora de Inclusão | Tipo                     | Baixar |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------|
| Ata de Registro de Precos 32 2026.pdf | 27/02/2026 - 16:13:36 | Ata de Registro de Preço |        |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Taiobéiras, com sede na Praça da Matriz Nº 145, Centro, na cidade de Taiobéiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.017.384/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEIPU, Sr. Carlos Henrique Brant Magela, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025 de 06/02/2026, processo administrativo nº 016/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE DEMANDA DE MADEIRAS DE EUCALPTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE TAIÓBEIRAS - MG, especificado(s) no(s) item(ns) 11, 13, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 da Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| RAZÃO SOCIAL: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA<br>CNPJ Nº: 11.175.931/0001-47<br>ENDEREÇO: Rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 1 - Centro - Erechim/RS<br>CEP: 99.701-506<br>TELEFONE: (54) 99956-0047<br>REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ARCARI |                                                                                |         |       |        |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                      | MARCA   | UNID. | QUANT. | VALOR UN   | VALOR TOTAL  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                               | MADEIRA EUCALPTO TRATADO 2,50M, DIAMETRO 20 A 24 CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA | PROPRIA | UN    | 80     | R\$ 84,79  | R\$ 6.783,20 |
| 13                                                                                                                                                                                                                                               | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 3M, DIAMETRO 18 A                                  | PROPRIA | UN    | 80     | R\$ 124,83 | R\$ 9.986,40 |



O órgão gerenciador será o SEIPU (Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano).

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observada a prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitada o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## 1.1. Das limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrada na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



|    |                                                                               |         |    |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|------------|---------------|
|    | 20CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA                                               |         |    |     |            |               |
| 18 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 7M, DIAMETRO 27 A 30CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA | PROPRIA | UN | 80  | R\$ 657,99 | R\$ 52.639,20 |
| 21 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 3M, DIAMETRO 6 A 8CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA   | PROPRIA | UN | 400 | R\$ 29,03  | R\$ 11.612,00 |
| 22 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 4M, DIAMETRO 6 A 8CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA   | PROPRIA | UN | 300 | R\$ 39,22  | R\$ 11.766,00 |
| 23 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 5M, DIAMETRO 6 A 8CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA   | PROPRIA | UN | 300 | R\$ 51,75  | R\$ 15.525,00 |
| 24 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 3M, DIAMETRO 12 A 14CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA | PROPRIA | UN | 200 | R\$ 67,67  | R\$ 13.534,00 |
| 25 | MADEIRA DE EUCALPTO TRATADO 2,2M, DIAMETRO 4 A 6CM, COM CONECTORES ANTI-RACHA | PROPRIA | UN | 200 | R\$ 7,93   | R\$ 1.586,00  |

VALOR TOTAL: R\$ 123.431,80 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2



Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a preço vantajosa.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a preço vantajosa.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Serão registrados na ata os preços e os quantitativos da adjudicatária, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluída na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação da licitação; e

1.4. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Na caso da reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Na caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedados cancelamentos derivados da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taubaté, 23 de fevereiro de 2026.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

Carlos Henrique Brant Magela

Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

DANIEL  
ARCARI:00237979080

Assinado de forma digital por  
DANIEL ARCARI:00237979080  
Dados: 2026.02.24 10:57:56  
-03'00"

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Daniel Arcari

10

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39350-000 - Taubaté (MG)  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse: <https://www.taubate.mg.gov.br/verificacao/3F1E-6048-97A0-B2F1>.

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - Praça da Matriz, 136, centro - CEP 39350-000 - Taubaté (MG)  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse: <https://www.taubate.mg.gov.br/verificacao/3F1E-6048-97A0-B2F1>.



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F1E-6048-97A0-B2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANIEL ARCARI (CPF 002.XXX.XXX-80) em 24/02/2026 10:57:56 GMT-03:00  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretarias de Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA (CPF 008.XXX.XXX-93) em 27/02/2026 10:01:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/02/2026 às 10:02 e assinada digitalmente pela  
MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS:18017384000110 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:  
<https://taubeiras.1doc.com.br/verificacao/3F1E-6048-97A0-B2F1>

## 9 PNPC

**Edital nº 90040/2025 | Ata nº 00206/2025 | Última Atualização 01/12/2025 | Unidade gerenciadora: 158124 - IF/GO | Órgão: 26407 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO | Vigência: de 02/12/2025 a 02/12/2026 | Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, visando atender as necessidades do IF Goiano – Campus Ceres | Fornecedor: 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA | Valor Contratado: R\$ 150.828,82 | Número do item: 10 | Descrição detalhada: MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 220 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 60 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, TIPO PONTA CÔNICA | Código do item: 26736 | Tipo do item : Material | Quantidade homologada: 40 | Vigência inicial : 02/12/2025 | Vigência final: 02/12/2026 | Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA | CNPJ: 11.163.447/0001-06 | Valor unitário: R\$ 19,88.**

LINK: <https://pnpc.gov.br/app/atas/10651417000178/2025/237/8> e <https://pnpc.gov.br/app/editais/10651417000178/2025/237>.

|           |               |               |
|-----------|---------------|---------------|
| V. 1 UNID | V. TUT. 1,8 M | EXEQUÍBLIDADE |
| R\$ 19,88 | R\$ 16,27     | VÁLIDO        |



## Edital nº 90040/2025

Última atualização 11/11/2025



Acessar Contratação

Local: Goiânia/GO Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Unidade compradora: 158124 - INST FED DE EDUC. CIENCIA E TEC GOIANO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/11/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10651417000178-1-000237/2025 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de insumos agrícolas, visando atender às necessidades do IF Goiano – Campus Ceres, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## Informação complementar:

Encontra-se disponibilizado em arquivo compactado o edital e seus anexos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=15812405900402025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 998.691,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 539.885,87

| Itens  | Arquivos              | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empeños       | Histórico            |          |
|--------|-----------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição             | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 6      | Bandeja cultivo mudas | 140                       | R\$ 32,00               | R\$ 4.480,00         |          |
| 7      | Bandeja ovos          | 200                       | R\$ 56,00               | R\$ 11.200,00        |          |
| 8      | Caixa plastica        | 110                       | R\$ 36,00               | R\$ 3.960,00         |          |
| 9      | Mourão madeira        | 100                       | R\$ 56,00               | R\$ 5.600,00         |          |
| 10     | Mourão madeira        | 40                        | R\$ 19,90               | R\$ 796,00           |          |

Exibir 5

6-10 de 147 itens

Página 2

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## Item nº 10

Descrição: Mourão madeira

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 40 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 19,90 Valor total estimado: R\$ 796,00

## RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 28/11/2025 Situação: Informado

## Item nº 10

Descrição: Mourão madeira

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 40 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 19,90 Valor total estimado: R\$ 796,00

## RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 28/11/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11163447/0001-06

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 Valor unitário homologado: R\$ 19,88 Valor total homologado: R\$ 795,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

|    |                       |     |           |               |  |
|----|-----------------------|-----|-----------|---------------|--|
| 6  | Bandeja cultivo mudas | 140 | R\$ 32,00 | R\$ 4 480,00  |  |
| 7  | Bandeja ovos          | 200 | R\$ 56,00 | R\$ 11 200,00 |  |
| 8  | Caixa plástica        | 110 | R\$ 36,00 | R\$ 3 960,00  |  |
| 9  | Mourão madeira        | 100 | R\$ 56,00 | R\$ 5 600,00  |  |
| 10 | Mourão madeira        | 40  | R\$ 19,90 | R\$ 796,00    |  |

Exibir 5 6-10 de 147 itens

Página 2 &lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

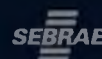
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Atas &gt; Atas

## Ata nº 00206/2025

Última atualização 12/05/2026



Local: Goiânia/GO Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 01/12/2025 Data de assinatura: 01/12/2025 Vigência: de 02/12/2025 a 02/12/2026

Id ata PNCP: 10651417000178-1-000237/2025-000008 Fonte: Contratos gov br Id contratação PNCP: [10651417000178-1-000237/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

## Objeto:

Aquisição de insumos agrícolas, visando atender às necessidades do IF Goiano – Campus Ceres, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

| Tipo ↕       | Órgão/Entidade ↕                                                                | Unidade Compradora ↕                             | Localidade ↕ | Incluído em ↕ |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Gerenciadora | 10.651.417/0001-78 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO | 158124 - INST FED DE EDUC, CIENCIA E TEC, GOIANO | Goiânia/GO   | 12/05/2026    |
| Participante | 10.651.417/0001-78 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO | 158124 - INST FED DE EDUC, CIENCIA E TEC, GOIANO | Goiânia/GO   | 12/05/2026    |

Exibir: 10

1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





|                                                                                       |                       |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Número da ata de registro de preços                                                   | Unidade gerenciadora  | Link da ata no PNCP:                                                                  |
| 00206/2025                                                                            | 158124-IF/GO          | <a href="https://pncp.gov.br/app/atas/106514">https://pncp.gov.br/app/atas/106514</a> |
| Link da compra no PNCP:                                                               | Número da compra/ Ano | Modalidade da compra:                                                                 |
| <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/106">https://pncp.gov.br/app/editais/106</a> | 90040/2025            | 05 - Pregão                                                                           |
| Data da assinatura                                                                    | Vigência inicial      | Vigência final:                                                                       |
| 01/12/2025                                                                            | 02/12/2025            | 02/12/2026                                                                            |
| Valor total                                                                           | Status da ata:        |                                                                                       |
| R\$ 150 828.82                                                                        | Vigente               |                                                                                       |

## Itens:

| Número | Item                                                                                                                                                                                                  | Quantidade máxima adesão | Aceita adesão | Ação |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------|
| 00009  | MOURÃO MADEIRA. TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 220 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 10 CM. DIÂMETRO MÁXIMO 15 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA. TIPO PONTA CÔNICA                               | 200.00000                | Sim           |      |
| 00010  | MOURÃO MADEIRA. TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 220 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 60 MM. DIÂMETRO MÁXIMO 70 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA. TIPO PONTA CÔNICA                               | 80.00000                 | Sim           |      |
| 00011  | MOURÃO MADEIRA. TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 220 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 70 MM. DIÂMETRO MÁXIMO 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA                                                 | 80.00000                 | Sim           |      |
| 00013  | MOURÃO MADEIRA. TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 320 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 170 MM. DIÂMETRO MÁXIMO 200 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA. TIPO PONTA CÔNICA                             | 40.00000                 | Sim           |      |
| 00014  | MOURÃO MADEIRA. TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 320 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 170 MM. DIÂMETRO MÁXIMO 200 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA. TIPO PONTA CÔNICA                             | 160.00000                | Sim           |      |
| 00021  | MOURÃO MADEIRA. TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 220 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 150 MM. DIÂMETRO MÁXIMO 250 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA                                                | 100.00000                | Sim           |      |
| 00030  | LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 25 MICRA, LARGURA 150 M, COMPRIMENTO 500 M, COR PRETA, APLICAÇÃO REVESTIMENTO DE HORTALIÇAS                                                                                  | 10.00000                 | Sim           |      |
| 00036  | FILME PLÁSTICO, TIPO ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 10 M, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA                                                                           | 8.00000                  | Sim           |      |
| 00038  | FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMO 17% DE CÁLCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P2O5, APLICAÇÃO AGRÍCOLA, TIPO GESSO AGRÍCOLA, APRESENTAÇÃO FARELO                                              | 69000.00000              | Sim           |      |
| 00041  | FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA 42% P2O5, SUPER FOSFATO TRÍPLIO, APLICAÇÃO AGRICULTURA, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE INDETERMINADO                                                        | 600.00000                | Sim           |      |
| 00050  | FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA SULFATO DE COBRE $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$ , APLICAÇÃO HIDROPONIA, TIPO MINERAL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO PREPARAÇÃO C/ 250G/ KG DE CU          | 100.00000                | Sim           |      |
| 00136  | SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSGÊNICO, CERTIFICADA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 60.000 SEMENTES, CLASSIFICAÇÃO 1 BM3088 PRO4 | 80.00000                 | Sim           |      |
| 00144  | CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, GRANULOMETRIA 98 PER, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, DE MAGNÉSIO E MATERIAL INERTE, USO CORREÇÃO DO SOLO                                             | 470.00000                | Sim           |      |
| 00146  | FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMO 17% DE CÁLCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P2O5, APLICAÇÃO AGRÍCOLA, TIPO GESSO AGRÍCOLA, APRESENTAÇÃO FARELO                                              | 23000.00000              | Sim           |      |

## Arquivos:

| Descrição | Tipo                      | Incluído em      | Ação |
|-----------|---------------------------|------------------|------|
|           | Ata de Registro de Preços | 01/12/2025 14:18 |      |

Ata nº 23/2025 - UCL-CE/GPOAF-CE/DAP-CE/CMPE/IFGOIANO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025**  
**Processo Administrativo nº 23217.000792.2025-49**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206-2025**

O Instituto Federal Goiano – Campus Ceres, com sede na Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, na cidade de Ceres – GO, inscrito no CNPJ nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo Diretor-Geral Adriano Honorato Braga, nomeado pela Portaria nº 1.654/RE/IFGOIANO, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 2127264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90040/2025 publicado no dia 11 de novembro de 2025, Processo Administrativo nº 23217.000792.2025-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos agrícolas para o Instituto Federal Goiano – Campus Ceres e demais órgãos participantes, especificado(s) nos item(ns) 09, 10, 11, 13, 14, 21, 30, 36, 38, 41, 50, 136, 144 e 146 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social do fornecedor: **Teca Tecnologia e Comercio Ltda**  
Nome Fantasia:  
CNPJ: **11.163.447/0001-06**  
Endereço: Rua Cláudio Mancel da Costa,33 - Bairro: Ouro Preto Lavras - MG,  
E-mail: tecaminas@yahoo.com.br  
Fone: (35) 3621-6983  
Representante: **Pedro Andrade Dias**

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                               | UNIDADE | QTD | MODELO / MARCA | PREÇO UNITÁRIO HOMOLOGADO | SUBTOTAL     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|---------------------------|--------------|
| 9    | 327349 | ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 2,20 M COM DIÂMETRO 10 A 12 CM | UNIDADE | 100 | Goás Fiera     | R\$ 44,00                 | R\$ 4.400,00 |
| 10   | 357283 | ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 2,20 M COM DIÂMETRO 6 A 8 CM   | UNIDADE | 40  | Goás Fiera     | R\$ 19,88                 | R\$ 795,20   |
|      |        | ESTACA DE EUCALIPTO                                                     |         |     |                |                           |              |

|                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |        |                   |            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|---------------|
|                                                                                                                      |        | SUPERIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |        |                   |            |               |
| 136                                                                                                                  | 606268 | SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO SIMPLES, DE GRÃO DURO FARINÁRIO, DE CICLO PRECOCE, COM POTENCIAO PARA SILAGEM E GRÃO, COM TECNOLOGIA VIPS OU SUPERIOR, GERMINAÇÃO E VIGOR ACIMA DE 90% ADAPTADO PARA A REGIÃO CENTRAL DO BRASIL, BOA TOLERÂNCIA AO COMPLEXO DE ENFERMIDADE, BAIXO FATOR DE REPRODUÇÃO A NEMATODES, RESISTENCIA A DOENÇAS FOLIARES E DO COLMO.COM BOA QUALIDADE DE GRÃO E ALTA PRODUÇÃO DE MASSA VERDE POR HECTARE PARA PRODUÇÃO SILAGEM, COM RECOMENDAÇÃO PARA PLANTIO DE VERÃO E SAFRINHA E ELEVADA ESTABILIDADE PRODUTIVA. REFERÊNCIA: FERROZ/PIRATAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | EMBALAGEM COM 60 MIL SEMENTES OU APROXIMADOSACCO 20 KG | 40     | Syngenta          | R\$ 964,00 | R\$ 39.360,00 |
| 144                                                                                                                  | 237855 | CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA. RELAÇÃO CÁLCIO MAGNÉSIO 3:1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SACCO 50 KG                                            | 236    | Piracal           | R\$ 38,00  | R\$ 8.930,00  |
| 146                                                                                                                  | 465465 | GESSO AGRÍCOLA [SULFATO DE CÁLCIO (CASO4 2H2O)] PARA USO, COMO, CONDICIONADOR DE SOLOS, NA NEUTRALIZAÇÃO DE ALUMÍNIO E ADIÇÃO DE CÁLCIO E ENXOFRE. SUBPRODUTO OBTIDO NA FABRICAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E FERTILIZANTES FOSFATADOS. ENTREGA A GRANEL (COTA RESERVADA DO ITEM 38)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG                                                     | 11.500 | Mineração Pulvica | R\$ 1,24   | R\$ 14.260,00 |
| Valor total da ata: R\$ 150.828,82 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |        |                   |            |               |

2.2.Não houve licitantes interessados no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

**3.DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1.O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres (UASG 158124).

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |        |                   |              |               |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------|--------------|---------------|
| 11 | 276022 | TRATADO, COMPRIMENTO 2,20 M COM DIÂMETRO 8 A 10 CM                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE       | 40     | Goás Fiera        | R\$ 23,98    | R\$ 959,20    |
| 13 | 300134 | MOURÃO (MANÇO) DE EUCALIPTO TRATADO COM 2,80 M DE COMPRIMENTO DIÂMETRO 16 A 18 CM                                                                                                                                                                                             | UNIDADE       | 20     | Goás Fiera        | R\$ 168,00   | R\$ 3.360,00  |
| 14 | 300134 | MOURÃO (MANÇO) DE EUCALIPTO TRATADO COM 3,20 M E DIÂMETRO 16 A 18 CM                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE       | 80     | Goás Fiera        | R\$ 168,00   | R\$ 13.440,00 |
| 21 | 452457 | MOURÃO (MANÇO) DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO COM 2,20 M COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 18 A 20 CM.                                                                                                                                                                               | UNIDADE       | 50     | Goás Fiera        | R\$ 187,76   | R\$ 9.389,00  |
| 30 | 298767 | MULCHING PARA PROTEÇÃO DO SOLO NA COLORAÇÃO PRETA, LARGURA 1,50 M, ANTI-UV, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MICRA, MATÉRIA-PRIMA VIRGEN UNIDADE - ROLO DE 500M.                                                                                                                        | ROLO DE 500 M | 5      | Negreira          | R\$ 553,88   | R\$ 2.769,40  |
| 36 | 354364 | FILME AGRÍCOLA DIFUSOR, 150 MICRA, 9 M DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                       | ROLO 30 M     | 4      | Nortene           | R\$ 1.413,88 | R\$ 5.655,52  |
| 38 | 465465 | GESSO AGRÍCOLA [SULFATO DE CÁLCIO (CASO4 2H2O)] PARA USO, COMO, CONDICIONADOR DE SOLOS, NA NEUTRALIZAÇÃO DE ALUMÍNIO E ADIÇÃO DE CÁLCIO E ENXOFRE. SUBPRODUTO OBTIDO NA FABRICAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E FERTILIZANTES FOSFATADOS. ENTREGA A GRANEL (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA). | KG            | 34.500 | Mineração Pulvica | R\$ 1,24     | R\$ 42.780,00 |
| 41 | 298182 | FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO TRÍPLIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA PENTÓXIDO DE DIFÓSFORO (P2O5), 40% DO TEOR MÍNIMO DO NUTRIENTE GARANTIDO. NATUREZA FÍSICA GRANULADA                                                                                                            | KG            | 300    | Sul Gelano        | R\$ 9,44     | R\$ 2.832,00  |
| 50 | 298872 | SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO MICROCRISTAL. ENTREGA EM SACOS DE 25 KG. REFERÊNCIA: MICROSAL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU                                                                                                                                                  | KG            | 50     | Multimérica       | R\$ 37,97    | R\$ 1.898,50  |

3.2. Além do gerenciador, para esta Ata, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4.DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5.DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Acetilarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2.O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1.de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2.de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7.Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 8.DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "c" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

9.4.1.por razão de interesse público;

9.4.2.a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3.se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10.DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os preços para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Para firmaza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceres, 1 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Adriano Honorato Braga  
Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Ceres

(Assinado Eletronicamente)  
Pedro Andrade Dias  
Representante legal do fornecedor Teca Tecnologia e Comércio Ltda

PEDRO  
ANDRADE  
DIAS:06395  
187619

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
ANDRADE  
DIAS:06395187619  
Dados: 2025.12.01  
12:08:53 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por:

• Adriano Honorato Braga DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPCB, em 01/12/2025 10:40:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento> e forneça os dados abaixo.

Código Verificador: 768445

Código de Autenticação: 7d3653bb7



# 10 PNPC

**Edital nº 90275/2025 | Ata nº 00220/2025 | Última Atualização 22/07/2025 | Unidade gerenciadora: 158125 - IF CATARINENSE | Órgão: 26422 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.CATARINENSE | Vigência: de 23/07/2025 a 22/07/2026 | Objeto: Aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense. | Fornecedor: 47.080.085/0001-29 - P R A AGRONEGOCIOS LTDA | Valor Contratado: R\$ 101.859,10 | Número do item: 14 | Descrição detalhada: MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 300 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 60 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 90 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA | Código do item: 26747 | Tipo do item : Material | Quantidade homologada: 225 | Vigência inicial : 23/07/2025 | Vigência final: 22/07/2026 | Fornecedor: P R A AGRONEGOCIOS LTDA | CNPJ: 47.080.085/0001-29 | Valor unitário: R\$ 45.**

LINK: <https://pncp.gov.br/app/atas/10635424000186/2025/102/19> e <https://pncp.gov.br/app/editais/10635424000186/2025/102>.

|                  |                      |                      |
|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>V. 1 UNID</b> | <b>V. TUT. 1,8 M</b> | <b>EXEQUÍBLIDADE</b> |
| <b>R\$ 45,00</b> | <b>R\$ 27,00</b>     | <b>EXORBITANTE</b>   |



## Edital nº 90275/2025

Última atualização 27/05/2025



Acessar Contratação

Local: Blumenau/SC Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Unidade compradora: 158125 - INST FED DE EDUC, CIENC E TEC CATARINENSE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14 133/2021 Art 28 I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10635424000186-1-000102/2025 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

O objeto da presente licitação é Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=15812505902752025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.345.524,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.103.707,89

| Itens  | Arquivos            | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empeños       | Histórico            |          |
|--------|---------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição           | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 11     | Fumigador           | 8                         | R\$ 208,00              | R\$ 1.664,00         |          |
| 12     | Mourão madeira      | 965                       | R\$ 174,30              | R\$ 168.199,50       |          |
| 13     | Mourão madeira      | 330                       | R\$ 98,00               | R\$ 32.340,00        |          |
| 14     | Mourão madeira      | 225                       | R\$ 45,00               | R\$ 10.125,00        |          |
| 15     | Coador tipo peneira | 22                        | R\$ 24,83               | R\$ 546,26           |          |

Exibir 5 11-15 de 164 itens

Página 3

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Editar

## Item nº 14

Descrição: Mourão madeira

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 225 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 45,00 Valor total estimado: R\$ 10.125,00

## RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/07/2025 Situação: Informado

## Item nº 14

Descrição: Mourão madeira

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 225 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 45,00 Valor total estimado: R\$ 10.125,00

## RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/07/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47080085/0001-29

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: P R A AGRONEGOCIOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 225 Valor unitário homologado: R\$ 45,00 Valor total homologado: R\$ 10.125,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

|    |                     |     |            |                |  |
|----|---------------------|-----|------------|----------------|--|
| 11 | Fumigador           | 8   | R\$ 208,00 | R\$ 1.664,00   |  |
| 12 | Mourão madeira      | 965 | R\$ 174,30 | R\$ 168.199,50 |  |
| 13 | Mourão madeira      | 330 | R\$ 98,00  | R\$ 32.340,00  |  |
| 14 | Mourão madeira      | 225 | R\$ 45,00  | R\$ 10.125,00  |  |
| 15 | Coador tipo peneira | 22  | R\$ 24,83  | R\$ 546,26     |  |

Exibir 5 11-15 de 164 itens

Página 3 &lt; &gt;

&lt; Voltar

PORTAL  
NACIONAL  
DE CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos Indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID  
Banco Interamericano  
de DesenvolvimentoEnap  
Escola Nacional de  
Administração Pública

Serpro



SEBRAE



Atas &gt; Atas

## Ata nº 00220/2025

Última atualização 11/05/2026



Local: Blumenau/SC Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 Data de assinatura: 15/07/2025 Vigência: de 23/07/2025 a 22/07/2026

Id ata PNCP: 10635424000186-1-000102/2025-000019 Fonte: Contratos gov br Id contratação PNCP: [10635424000186-1-000102/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

## Objeto:

O objeto da presente licitação é Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

| Tipo         | Órgão/Entidade                                                                      | Unidade Compradora                                   | Localidade  | Incluído em |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Gerenciadora | 10.635.424/0001-86 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE | 158125 - INST.FED.DE EDUC. CIENC. E TEC. CATARINENSE | Blumenau/SC | 11/05/2026  |
| Participante | 10.635.424/0001-86 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE | 158125 - INST.FED.DE EDUC. CIENC. E TEC. CATARINENSE | Blumenau/SC | 11/05/2026  |

Exibir: 10 1-2 de 2 itens

Página 1 &lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## Detalhamento da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas da ata

[Ata de Registro de Preços](#) > [Detalhes da ata](#) > Visualizar

Número da ata de registro de preços:

00220/2025

Unidade gerenciadora:

158125-IF CATARINENSE

Link da ata no PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/atas/106354>

Link da compra no PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/106>

Número da compra/ Ano:

90275/2025

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

15/07/2025

Vigência inicial:

23/07/2025

Vigência final:

22/07/2026

Valor total:

R\$ 101859,10

Status da ata:

Vigente

Itens:

| Número | Item                                                                                                                                                                 | Quantidade máxima adesão | Aceita adesão | Ação |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------|
| 00014  | MOURÃO MADEIRA. TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 300 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 60 MM. DIÂMETRO MÁXIMO 90 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA                 | 450.00000                | Sim           |      |
| 00045  | SEMENTE. TIPO GRAMÍNEA. ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO                                                                                                                        | 80.00000                 | Sim           |      |
| 00081  | SEMENTE. TIPO GRAMÍNEA. ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO. CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR AG 4051. APLICAÇÃO PLANTACÃO AGRÍCOLA                                                          | 44.00000                 | Sim           |      |
| 00082  | SEMENTE. TIPO GRAMÍNEA. ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO. CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR AG 4051. APLICAÇÃO PLANTACÃO AGRÍCOLA                                                          | 46.00000                 | Sim           |      |
| 00087  | APLICADOR BRINCO ANIMAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO ALICATE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EMBORRACHADO Nº 4                                                    | 14.00000                 | Sim           |      |
| 00090  | SUPORTE. MATERIAL AÇO INOX. TAMANHO 500 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÕES E MOLAS AÇO GALVANIZADO. TIPO CONECTOR PENDULAR DUPLO. APLICAÇÃO BEBEDOURO DE SUÍNOS | 50.00000                 | Sim           |      |

Arquivos:

| Descrição | Tipo                      | Incluído em      | Ação |
|-----------|---------------------------|------------------|------|
| -         | Ata de Registro de Preços | 22/07/2025 14:00 |      |

## Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

[Ata de Registro de Preços](#) > [Detalhes da ata](#) > [Item de Ata de Registro de Pr](#) > [Visualizar](#)

## Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:

00220/2025

Unidade gerenciadora:

158125-IF CATARINENSE

Número da compra/ Ano:

90275/2025

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

15/07/2025

Vigência inicial:

23/07/2025

Vigência final:

22/07/2026

Valor total:

RS 101859.10

## Item da ata

Detalhes do item

Unidades do item

Empenhos

Adesões

Contratos

Número do item: 00014

Descrição detalhada: MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO. COMPRIMENTO 300 CM. DIÂMETRO MÍNIMO 60 MM. DIÂMETRO MÁXIMO 90 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA

Código do item: 26747

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 225

Vigência inicial: 23/07/2025

Vigência final: 22/07/2026

Fornecedor:

| Classificação | CNPJ              | Fornecedor              | Quantidade total | Valor unitário |
|---------------|-------------------|-------------------------|------------------|----------------|
| 001           | 47080.085/0001-29 | P R A AGRONEGOCIOS LTDA | 225.00000        | R\$ 45.00000   |



Anexo II do Edital 90275/2025

Minuta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2025

O Instituto Federal Catarinense IFC – Campus Camború, com sede na Rua Joaquim Garcia S/N, na cidade de Camború, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10635424/0004-29, neste ato representado pela Diretora Geral, Sirllei de Fátima Albino, nomeada pela Portaria 103/2020/PORT/REIT 28/01/2020 DOU EM 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 21XXX64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90275/2025, publicada no 03/07/2025, processo administrativo nº 23350.000794/2025-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camború, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes, especificada(s) no(s) item(ns) 1 e subitens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 90275/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1) O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem ao final deste documento no item 12.

2.2) A listagem do cadastro de reserva, quando houver, referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1) O órgão gerenciador será o IFC – Campus Camború.

3.2) Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



LOCAIS DE ENTREGA E CONTATOS

| Órgão participante | UASG   | Endereço de entrega                                                                                        | Telefone/ contato                                                 | E-mail                            |
|--------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| IFC – Camború      | 158125 | Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camború, SC, Cep 88340-055                                                 | 47-2104-0868<br>Compras e Licitações 47-2104-0866<br>Almoxarifado | compras.camboru@ifc.edu.br        |
| IFC – Abelardo Luz | 158125 | Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro, Abelardo Luz/SC. CEP: 89830-000 | 49 3441 7991                                                      | patrimonio.abelardoluz@ifc.edu.br |
| IFC – Araquari     | 158125 | Rodovia BR 280, Caixa Postal 21, Centro, Araquari/SC. CEP: 89245-000                                       | 47-38037239<br>(almoxarifado)                                     | compras.arauari@ifc.edu.br        |
| IFC – Concórdia    | 158125 | Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58, Concórdia/SC. CEP: 89703-720                                        | 49 3441 4810 -<br>compras / 49 3441 4847 -<br>almoxarifado        | compras.concordia@ifc.edu.br      |
| IFC- Luzerna       | 158125 | Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC. CEP: 89609-000                                            |                                                                   | compras.luzerna@ifc.edu.br        |



|                         |        |                                                                          |                                            |                                                                             |
|-------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| IFC – Rio do Sul        | 158125 | Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro Santa Galo, CEP: 89163-356          | 47 35313714                                | compras.riodosul@ifc.edu.br                                                 |
| IFC – Santa Rosa do Sul | 158125 | Rua das Rosas, s/n, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC. CEP: 88.965-000    | 3.3) 48 35348014 (whats) / (53) 88106-9777 | compras.srs@ifc.edu.br<br>almoxarifado.srs@ifc.edu.br<br>dip.srs@ifc.edu.br |
| IFC – Videira           | 158125 | Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC. CEP: 89.564-590 | (49) 3533-4813                             | compras.videira@ifc.edu.br<br>almoxarifado.videira@ifc.edu.br               |

4) DA ADERÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8) Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9) A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5) VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1) A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1) O contrato, ou outro instrumento hábil, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, neste caso a Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1) O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3) Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4) Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1) Aceiterem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5) O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7) A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade da contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9).

5.8) O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9) Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10) A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11) Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.9: Origem de referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar



7.1.2) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seu preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.4) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2) e no item 7.2.1), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12) Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6) ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7) NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



## 8) REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2) O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3) O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4) Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5) Compelirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7) Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9) CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1) O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

